LEI Nº 2.056, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA O ART. 1° DA LEI N° 404, DE 19 (DEZENOVE) DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o item 28, do Art. 1°, da Lei n° 404, de 19 (dezenove) de dezembro de 1996, que passará a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1º** As seguintes vias públicas dos Loteamentos IMEPAL e PALMAS DO ARVOREDO passam a denominar na forma que segue:
> (...)
> 28 – '**RUA DO BAOBÁ'**, que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua dos Pessegueiros – E: 743265.7286m e N: 6974449.9907m, Fim E: 743428.0865m e N: 6974185.7313m, possui 308,60m de comprimento, no Bairro Palmas do Arvoredo, neste Município."

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 06 de outubro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - PARQUE INDUSTRIAL SUL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.195-154 - FONE: (48) 3047-8688 - E-MAIL: camara@camaragcr.sc.gov.br
CNPJ: 82.703.018/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 091/2026

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 031/2026, QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 404 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

HELDER ANGÉLICA
Presidente